



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

PORTARIA Nº 15/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as normas, o período e a forma de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados nas chamadas subsequentes às vagas dos cursos da UFSC no Concurso Vestibular UNIFICADO UFSC/UFS – 2020, na Reopção de Curso, no Sistema de Seleção Unificada - SISU/UFSC/2020, no Processo Seletivo 2020 para as vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, no Processo Seletivo 2020 para as vagas remanescentes suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro, no Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2020 e no Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO, EM EXERCÍCIO, E A SECRETÁRIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando a suspensão da realização de quaisquer atividades acadêmicas presenciais na UFSC, e a suspensão do expediente presencial nas atividades técnicas e administrativas em todas as unidades da UFSC, com base na Portaria Normativa nº 379/2020/GR de acordo com a declaração pela Organização Mundial de Saúde de pandemia da doença COVID-19,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, para os candidatos convocados nas chamadas subsequentes do Concurso Vestibular UNIFICADO UFSC/UFS – 2020 (8ª chamada), da Reopção de Curso do Vestibular UNIFICADO UFSC/UFS – 2020 (7ª chamada), do Sistema de Seleção Unificada - SISU/UFSC/2020 (7ª chamada), do Processo Seletivo 2020 para as vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro (6ª chamada), do Processo Seletivo 2020 para as vagas remanescentes suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro (6ª chamada), do Processo Seletivo para as vagas suplementares para indígenas e quilombolas UFSC/2020 (5ª chamada) e do Concurso Vestibular UFSC/2020 – Libras (6ª chamada), que se realizará em duas etapas, para ingressantes no segundo período letivo de 2020, indicando a documentação exigida, bem como a data limite e a forma para sua apresentação. E, para complementar a Portaria nº 09/PROGRAD/SAAD de 27/12/2019 (Vestibular 2020), a Portaria nº 03/PROGRAD/SAAD/UFSC de 14/01/2020 (Reopção 2020), a Portaria nº 04/PROGRAD/SAAD/UFSC de 14/01/2020 (Processo Seletivo SISU/UFSC 2020), a Portaria nº 05/PROGRAD/SAAD de 29/01/2020 (Vagas Suplementares Negros 2020), a Portaria nº 09/PROGRAD/SAAD/UFSC de 10/02/2020 (Vagas Remanescentes Suplementares Negros 2020), a Portaria nº 10/PROGRAD/SAAD/UFSC de 17/02/2020 (Vagas Suplementares Indígenas e Quilombolas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

2020), a Portaria nº 07/PROGRAD/SAAD/UFSC de 03/02/2020 (Libras 2020) e a Portaria nº 08/PROGRAD/SAAD/UFSC de 10/02/2020 (Reopção Libras 2020).

Art. 2º Todos os candidatos classificados e convocados nas chamadas, dentro dos limites das vagas oferecidas para cada curso de graduação, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente em duas etapas**, sob pena de perda da vaga, sendo a primeira Etapa Online e a segunda Etapa Documental. Sendo obrigatório nesta Etapa Documental o envio da documentação constante do art. 3º de forma digitalizada para e-mail da respectiva Coordenadoria de curso; e para os classificados pela política de Ações Afirmativas, estes deverão primeiramente enviar documentos comprobatórios da PAA (**para informações de listagem da documentação verificar o anexo 1 desta Portaria**), para validação da sua condição, para depois encaminhar a documentação de matrícula, nos termos do art. 3º, para a Coordenadoria do respectivo curso, nas seguintes datas:

Divulgação da Chamada – 17/12/2020

Matrícula da Etapa Online	
Candidatos	Data da Matrícula Online para os candidatos classificados na chamada
Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	17 a 23 de dezembro de 2020

§ 1º Todos os candidatos classificados nas chamadas subsequentes seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão, obrigatoriamente, sob pena de perda da vaga, realizar a matrícula em Etapa Online através do acesso no site www.simig.sistemas.ufsc.br, com sua senha individual, mediante preenchimento das autodeclarações e dos formulários específicos de cada categoria, imprimindo-os, assinando-os (assinatura digital, se possuir certificado digital) e digitalizando-os, para eventual validação de autodeclaração pelas comissões e encaminhamento às Coordenadorias dos respectivos cursos, juntamente com os demais documentos exigidos necessários para a Etapa Documental de matrícula.

§ 2º O candidato classificado em chamada subsequente que não realizar a matrícula em Etapa Online no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga e estará impedido de realizar a Etapa Documental**. Igualmente aquele que tendo feito a Etapa Online e não realizar a Etapa Documental **perderá o direito à vaga**. Nas duas situações, será substituído pelo candidato da classificação subsequente e imediata da lista de espera da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE.

§ 3º Todos os candidatos **classificados nas modalidades** “211 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) - com deficiência”; “212 - PAA - Escola Pública, renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita - PPI (autodeclarados pretos, pardos ou indígenas) –



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

sem deficiência”; “ 221 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”; “222 - PAA - Escola Pública - renda até 1,5 salário mínimo – outros - sem deficiência”; “231 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) com deficiência”; “232 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo - PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) sem deficiência”; “241 - PAA - Escola Pública - Renda acima de 1,5 salário mínimo – outros - com deficiência”, indígenas, quilombolas e negros das vagas suplementares, desta chamada, que efetuem a matrícula na Etapa Online, **deverão primeiramente encaminhar as autodeclarações assinadas acompanhadas de todos os documentos necessários para a validação de cada autodeclaração (de Pessoa com Deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de Renda, de Indígena ou Quilombola das vagas suplementares, de Negros das vagas suplementares) de 28/12/2020 até 06/01/2021,** de acordo com a documentação exigida nas portarias de matrícula a seguir informadas, Portaria nº 09/PROGRAD/SAAD de 27/12/2019 (Vestibular 2020), Portaria nº 03/PROGRAD/SAAD/UFSC de 14/01/2020 (Reopção 2020), Portaria nº 04/PROGRAD/SAAD/UFSC de 14/01/2020 (Processo Seletivo SISU/UFSC 2020), Portaria nº 05/PROGRAD/SAAD de 29/01/2020 (Vagas Suplementares Negros 2020), Portaria nº 09/PROGRAD/SAAD/UFSC de 10/02/2020 (Vagas Remanescentes Suplementares Negros 2020), Portaria nº 10/PROGRAD/SAAD/UFSC de 17/02/2020 (Vagas Suplementares Indígenas e Quilombolas 2020), Portaria nº 07/PROGRAD/SAAD/UFSC de 03/02/2020 (Libras 2020) e Portaria nº 08/PROGRAD/SAAD/UFSC de 10/02/2020 (Reopção Libras 2020) portarias de matrícula, **para os endereços eletrônicos constantes no quadro abaixo.**

§ 4º Caso o candidato classificado necessite validar a autodeclaração **em mais de uma Comissão de Validação**, deverá encaminhar toda a documentação necessária para análise das comissões, a saber:

- I - Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda;
- II - Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros;
- III - Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas;
- IV - Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;
- V - Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas.

§ 5º **As datas para encaminhamento de e-mail com a documentação** que será analisada pelas Comissões de validação de autodeclaração (de pessoa com deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de Quilombola; e renda) estão definidas no quadro a seguir:

Datas para recebimento da documentação para validação da autodeclaração (de pessoa com deficiência; de Indígenas ou de Preto ou Pardo - cota para PPI; de Quilombola; e Renda): <u>28 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021</u>
--

Todos os candidatos classificados nas modalidades constantes do parágrafo 3º deverão encaminhar a autodeclaração assinada e acompanhada da documentação exigida, de forma digitalizada e legível, no período de 28/12/2020 a 06/01/2021.

Obs:

- Após a validação da sua(s) autodeclaração(s) deverá ser efetivada a confirmação da matrícula através da Etapa Documental junto à Coordenadoria do seu curso, conforme previsto no parágrafo 6º do



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

presente artigo.

- **Não** serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.
- **Não** nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.

Quanto aos documentos para a Validação de autodeclaração de PCD: recebimento da documentação (28/12/2020 a 06/01/2021)

- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem de entrevista on-line.

Quanto aos documentos para a Validação de autodeclaração PPN:

- **Agendar** a Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos (das cotas PPI) e Negros (das vagas suplementares) por Videoconferência com a Comissão de Validação **por e-mail** enviado entre **28 de dezembro de 2020 a 06 de Janeiro de 2021**.

Quanto aos documentos para a Validação de autodeclaração de indígenas e quilombolas: recebimento da documentação (28/12/2020 a 06/01/2021)

- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem de entrevista on-line.

Quanto aos documentos para a Validação de Renda: recebimento da documentação (28/12/2020 a 06/01/2021)

- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentações originais não sendo necessário encaminhar cópias dos mesmos;
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato **pdf**, legíveis e em um único arquivo compactado, formato RAR ou ZIP.
- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem de entrevista on-line.

CAMPUS ARARANGUÁ

Categoria/Comissões	Endereço eletrônico	“Assunto” do e-mail
Validação da Autodeclaração de Renda	comissaoderenda.ara@contato.ufsc.br	Validação “nome completo do/da candidato/a”
Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros	comissaoppn.ara@contato.ufsc.br	Validação “nome completo o/da candidato/a”
Validação de Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas	crer.saad@contato.ufsc.br	Validação “nome completo do/da candidato/a”
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	pcd.dae@contato.ufsc.br	Validação “nome completo o/da candidato/a”

CAMPUS BLUMENAU

Categoria/Comissões	Endereço eletrônico	“Assunto” do e-mail
Validação da Autodeclaração de Renda	validacao.bnu@contato.ufsc.br	Validação “nome completo do/da candidato/a”
Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros	validacao.bnu@contato.ufsc.br	Validação “nome completo o/da candidato/a”
Validação de Autodeclaração de	crer.saad@contato.ufsc.br	Validação “nome completo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

Indígenas e Quilombolas		<i>do/da candidato/a</i>
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	pcd.dae@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
CAMPUS CURITIBANOS		
Categoria/Comissões	Endereço eletrônico	“Assunto” do e-mail
Validação da Autodeclaração de Renda	comissaorenda.cbs@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros	valida.ppn.cbs@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas	crer.saad@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	pcd.dae@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
CAMPUS FLORIANOPOLIS		
Categoria/Comissões	Endereço eletrônico	“Assunto” do e-mail
Validação da Autodeclaração de Renda	renda.saad@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros	ppn.saad@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas	crer.saad@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	pcd.dae@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
CAMPUS JOINVILLE		
Categoria/Comissões	Endereço eletrônico	“Assunto” do e-mail
Validação da Autodeclaração de Renda	comissaoderenda.jve@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros	ppn.jve@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”
Validação de Autodeclaração de Indígenas e Quilombolas	crer.saad@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo do/da candidato/a</i> ”
Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência	pcd.dae@contato.ufsc.br	Validação “ <i>nome completo o/da candidato/a</i> ”

§ 6º Os candidatos classificados, seja pela **classificação geral**, seja por uma das modalidades de **cotas do Programa de Ações Afirmativas**, que efetuaram a **matrícula na Etapa Online** e que tiveram a **autodeclaração validada por comissão específica**, deverão confirmar a matrícula através da Etapa Documental encaminhando a documentação completa conforme descrito no **art. 3º** da presente Portaria, de forma digitalizada e legível, para a Coordenadoria do respectivo curso através de correio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

eletrônico, conforme cronograma, informações e quadro a seguir:

ETAPA DOCUMENTAL - CRONOGRAMA DE MATRÍCULA	
Candidatos	Datas para a Matrícula Documental
Todos os candidatos classificados de todos os cursos, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas.	Datas: 04 a 22/01/2021 Destinatário: Coordenadorias dos cursos de graduação
<u>Informações sobre os documentos para a Etapa Documental:</u> (devem ser enviados por e-mail à Coordenadoria do curso) - Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria. - Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo. - Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis. - Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato pdf, ou jpg, ou jpeg ou gif devendo os mesmos estarem legíveis em arquivo compactado, formato RAR ou ZIP. - Os arquivos digitalizados com os documentos devem ser ordenados e nomeados de acordo com a numeração constante do <u>artigo 3º da presente portaria</u>, conforme abaixo: 1 – Declaração negativa 2 – Documentos de identificação (RG e CPF) 3 – Certificado Conclusão e Histórico Escolar (ensino médio) 4 – Autodeclaração da(s) cota(s) de PAA validada(s) por comissão da SAAD 5 – Comprovante de quitação eleitoral 6 – Certificado militar 7 – Atestado de vacinação contra rubéola	

E-mails para envio dos documentos necessários para a Etapa Documental da Matrícula Candidatos classificados para o 2º semestre letivo de 2020			
Curso	Cód.	E-mail da Coordenadoria	“Assunto” do e-mail
Administração	301	administracao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Administração (noturno)	316	administracao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Agronomia	501	agronomia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Animação - Bacharelado	455	design@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Arquitetura e Urbanismo	207	arquitetura@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciência e Tecnologia [Campus de Joinville]	601	secretariaacademica.ctj@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciência e Tecnologia de Alimentos	503	cta.cca@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

E-mails para envio dos documentos necessários para a Etapa Documental da Matrícula Candidatos classificados para o 2º semestre letivo de 2020			
Curso	Cód.	E-mail da Coordenadoria	“Assunto” do e-mail
			<i>nome completo do/da candidato/a</i>
Ciências Biológicas	108	biologia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)	110	biologia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Contábeis	302	cienciascontabeis@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Contábeis (noturno)	317	cienciascontabeis@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências da Computação	208	secretaria.cco@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Econômicas	304	economia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Econômicas (noturno)	318	economia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Ciências Sociais (noturno)	320	sociais@cfh.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Design	454	design@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Design Habilitação em Design do Produto	452	design@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Direito	303	direito@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Direito (noturno)	5	direito@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
EaD – Libras – Língua Brasileira de Sinais - Bacharelado	715	libras.ead@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
EaD - Libras – Língua Brasileira de Sinais - Licenciatura	705	libras.ead@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Educação Física - Bacharelado	444	edfisica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Educação Física - Licenciatura	404	edfisica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Enfermagem	101	enfermagem@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Aeroespacial [Campus Joinville]	602	secretariaacademica.ctj@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Automotiva [Campus Joinville]	603	secretariaacademica.ctj@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Civil	201	coord.ecv@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Alimentos	215	eng.alimentos@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Computação [Campus Araranguá]	655	sig.cts.ara@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Controle e Automação	220	automacao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Controle e Automação [Campus Blumenau]	754	automacao.bnu@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Produção Civil	212	producao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia de Produção Elétrica	213	producao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

E-mails para envio dos documentos necessários para a Etapa Documental da Matrícula Candidatos classificados para o 2º semestre letivo de 2020			
Curso	Cód.	E-mail da Coordenadoria	“Assunto” do e-mail
			<i>nome completo do/da candidato/a</i>
Engenharia de Produção Mecânica	214	producao@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Elétrica	202	geel@ecl.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Eletrônica	235	geltro@ecl.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Mecânica	203	mecanica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Mecatrônica [Campus Joinville]	605	secretariaacademica.ctj@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Química	216	eng.quimica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Engenharia Sanitária e Ambiental	211	sanitaria@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Farmácia	102	farmacia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Fisioterapia [Campus Araranguá]	654	sig.cts.ara@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Geografia (noturno)	332	geografia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
História (noturno)	327	historia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Jornalismo	415	jornalismo@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Medicina	103	medicina@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Medicina Veterinária [Campus Curitibanos]	552	eiccg.cbs@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Odontologia	104	odontologia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Pedagogia	308	pedagogia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Psicologia	319	psi@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Química - Bacharelado	3	quimica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Química - Licenciatura	205	quimica@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Relações Internacionais	340	relacoesinternacionais@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Secretariado Executivo (noturno)	429	cglle.cce@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Serviço Social	309	servicosocial@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Serviço Social (noturno)	339	servicosocial@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Sistemas de Informação (noturno)	238	sin@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Tecnologia da Informação e Comunicação (noturno) [Campus Araranguá]	652	sig.cts.ara@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”
Zootecnia	502	zootecnia@contato.ufsc.br	Matrícula Chamada “nº matrícula e nome completo do/da candidato/a”



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

Art. 3º Todos os candidatos classificados, seja pela classificação geral, seja por uma das modalidades de cotas da Política de Ações Afirmativas, deverão encaminhar, no ato da matrícula em Etapa Documental, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível, na ordem constante no presente artigo. Caso os documentos não estejam autenticados deverão os originais ser apresentados para conferência nas Coordenadorias de cursos, quando da retomada das atividades presenciais na UFSC:

1. declaração negativa, assinada, de matrícula simultânea em outro curso de graduação da UFSC ou em outra instituição pública de ensino superior (**declaração impressa pelo candidato na Etapa Online da matrícula**);
2. documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no processo Seletivo UFSC/2020. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
3. certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente ou diploma de ensino superior, observando-se as especificidades das exigências dos artigos 4º ao 11º. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio, expedido por Conselho Estadual de Educação;
4. autodeclaração validada por comissão da SAAD de pessoa com deficiência; de indígenas ou de preto ou pardo - cota para PPI; de quilombola; e renda (para os candidatos aprovados por uma das modalidades de cotas do Programa de Ações Afirmativas) [Link para acesso as autodeclarações: <https://saad.ufsc.br/autodeclaracoes/>];
5. comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
6. certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
7. atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC).

§ 1º Para o item 3 deste artigo, todos os candidatos classificados por uma das modalidades de **cotas da Política de Ações Afirmativas** deverão apresentar o certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, sendo este comprobatório de haver **cursado integralmente o ensino médio** ou equivalente em **escola pública**. Caso o candidato tenha obtido o certificado de conclusão do ensino médio utilizando a nota do ENEM ou do ENCCEJA deverá apresentar também declaração, assinada, de que cursou o ensino médio em escola pública, disponíveis na Etapa Online de matrícula. (**Exceto dos processos seletivos de vagas suplementares de Indígenas, Quilombolas e Vagas suplementares de Negros**).

Art. 4º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos **de escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Documental de matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

a) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda, enviada pelo e-mail pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante o **envio** de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria (verificar a portaria específica do seu processo seletivo), que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que encaminhem por meio eletrônico documentação adicional.

b) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada(ou com assinatura digital) pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato Preto ou Pardo deverá apresentar-se por videoconferência à Comissão PPN, agendando a videoconferência pelo e-mail respectivo. O candidato indígena poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada **ou** preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)

II - declaração assinada por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)

III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação **deferida**, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

III - O procedimento de validação da Autodeclaração deverá ser agendado previamente, será on-line e filmado/gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

c) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** escaneada e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “c” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência via correio eletrônico para pcd.dae@contato.ufsc.br em data especificada nesta portaria de matrícula no Art. 5º, Art. 6º e Art. 7º, que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

Art. 5º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), sem deficiência** além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa Documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda, enviada pelo e-mail pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante o **envio** de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria (verificar a portaria específica do seu processo seletivo), que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que encaminhem por meio eletrônico documentação adicional.

b) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada(ou com assinatura digital) pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato Preto ou Pardo deverá apresentar-se por videoconferência à Comissão PPN, agendando a videoconferência pelo e-mail respectivo. O candidato indígena poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

- I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada **ou** preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- II - declaração assinada por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação **deferida**, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

- I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.
- II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.
- III - O procedimento de validação da Autodeclaração deverá ser agendado previamente, será on-line e filmado/gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

Art. 6º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

mínimo per capita, outros, com deficiência, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda, enviada pelo e-mail pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante o **envio** de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria (verificar a portaria específica do seu processo seletivo), que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que encaminhem por meio eletrônico documentação adicional.

b) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** escaneada e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “b” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência via correio eletrônico para pcd.dae@contato.ufsc.br em data especificada nesta portaria de matrícula no Art. 5º, Art. 6º e Art. 7º, que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

Art. 7º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita, outros, sem deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **renda** impressa e assinada pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada por Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º A análise documental para validação da autodeclaração de renda, enviada pelo e-mail pelo candidato classificado na modalidade dessa reserva de vagas será feita pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

§ 2º A validação da autodeclaração de renda somente será feita mediante o **envio** de todos os documentos relacionados na Etapa Online de matrícula e no Anexo I desta portaria (verificar a portaria específica do seu processo seletivo), que deverão ser apresentados já em cópia autenticada ou juntamente com os originais para autenticação e análise pela Comissão.

§ 3º Para fins de comprovação da condição socioeconômica declarada pelo candidato, em conformidade com o § 2º do Art. 8º da Portaria Normativa nº 18/2012 MEC, poderão ser realizadas entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que encaminhem por meio eletrônico documentação adicional.

Art. 8º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos **de escola pública, com renda familiar bruta mensal acima de 1,5 salário mínimo per capita, PPI (autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas), com deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada(ou com assinatura digital) pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato Preto ou Pardo deverá apresentar-se por videoconferência à Comissão PPN, agendando a videoconferência pelo e-mail respectivo. O candidato indígena poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada **ou** preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

II - declaração assinada por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)

III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação **deferida**, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da Autodeclaração deverá ser agendado previamente, será on-line e filmado/gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

b) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** escaneada e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “b” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência via correio eletrônico para pcd.dae@contato.ufsc.br em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.5º, Art. 6º e Art. 7º, que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

Art. 9º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário mínimo per capita, PPI (Pretos, Pardos e Indígenas), sem deficiência**, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **Preto ou Pardo (cota PPI)** ou Autodeclaração de **Indígena (cota PPI)** impressa e assinada(ou com assinatura digital) pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros ou pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato Preto ou Pardo deverá apresentar-se por videoconferência à Comissão PPN, agendando a videoconferência pelo e-mail respectivo. O candidato indígena poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígena (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada **ou** preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)

II - declaração assinada por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)

III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação **deferida**, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

§ 2º A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo (cota PPI) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da Autodeclaração deverá ser agendado previamente, será on-line e filmado/gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

Art. 10º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

mínimo per capita, outros, com deficiência, além da documentação especificada no artigo 3º, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) Autodeclaração de **pessoa com deficiência** digitalizada e assinada pelo candidato, a ser validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC.

§ 1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

II - Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.

III - Para candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

IV- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item I, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

§ 2º O(s) documento(s) mencionado(s) no item “a” deverão ser apresentados pelo candidato à Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência via correio eletrônico para pcd.dae@contato.ufsc.br em data especificada nesta portaria de matrícula no Art.5º, Art. 6º e Art. 7º, que versam sobre o Cronograma das Comissões de Validação das Autodeclarações.

§ 3º A documentação dos candidatos classificados para as vagas de pessoas com deficiência será analisada pela Comissão de Validação da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que enviem documentação adicional ou que participem de entrevista on-line.

Art. 11º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas aos egressos de **escola pública, com renda familiar mensal bruta acima de 1,5 salário mínimo per capita, outros, sem deficiência**, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula à Coordenação do seu Curso TODAS a documentação especificada no artigo 3º (inclusive o § 1º).

Art. 12º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas a candidatos **Indígenas e Quilombolas do Processo Seletivo de Vagas Suplementares**, além da documentação especificada no artigo 3, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, oriundos de **qualquer percurso escolar** e que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data da matrícula na UFSC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

b) Autodeclaração de **Indígena** impressa, assinada e digitalizada ou preenchida digitalmente com assinatura digital, pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato indígena poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Indígenas será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados indígenas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a povo indígena:

- I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada ou preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- II - declaração assinada por 3 (três) autoridades indígenas reconhecidas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

c) Autodeclaração de **Quilombolas** impressa, assinada e digitalizada ou preenchida digitalmente com assinatura digital, pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato quilombola poderá ser convocado para uma videoconferência para a validação de autodeclaração.

§ 1º A validação da autodeclaração de Quilombolas será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD). Os autodeclarados quilombolas deverão apresentar documentos comprobatórios de pertencimento a comunidade renascente de quilombo:

- I - autodeclaração de pertencimento étnico preenchida e assinada, podendo ser: impressa e digitalizada ou preenchida em formato digital com assinatura digital (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- II - declaração assinada por 3 (três) autoridades quilombolas de associação quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (modelo disponível em www.saad.ufsc.br/autodeclaracoes)
- III - candidatos que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que enviem o comprovante o deferimento da validação anterior

Art. 13º Todos os candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas na modalidade de vagas destinadas a candidatos **Negros de Vagas Suplementares**, além da documentação especificada no artigo 3, deverão apresentar na Etapa documental de matrícula:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

a) certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, oriundos de **qualquer percurso escolar** e que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data da matrícula na UFSC.

b) Autodeclaração de **Negro** impressa e assinada(ou com assinatura digital) pelo candidato quando da matrícula na Etapa Online e validada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas da UFSC. O candidato Negro deverá apresentar-se por videoconferência à Comissão PPN, agendando a videoconferência pelo e-mail respectivo.

§ 1º A validação da autodeclaração de Negro será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com os seguintes critérios e procedimentos:

I - Os autodeclarados negros deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

II - O critério de validação é o fenótipo e **não** a ascendência do candidato.

III - O procedimento de validação da Autodeclaração deverá ser agendado previamente, será on-line e filmado/gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos bem como em outras etapas do processo de validação.

Art. 14º Caberá às respectivas comissões de validações das autodeclarações decidir se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para a sua modalidade de reserva de vagas no âmbito da Política de Ações Afirmativas.

Art. 15º Em hipótese alguma será autorizada à Coordenadoria de curso a matrícula dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas sem a devida validação das autodeclarações nas respectivas comissões de validações das autodeclarações.

Art. 16º Em caso de indeferimento das autodeclarações de renda, preto ou pardo, indígena, pessoa com deficiência, quilombolas, os candidatos poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação da autodeclaração **até dois dias úteis depois de comunicada a decisão**. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, www.saad.ufsc.br, em até 15 dias após o protocolo do recurso.

Art. 17º Para interpor pedido de recurso à comissão o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em <https://saad.ufsc.br/validacoes-aco-es-afirmativas-2019/formularios-2/>, para o endereço eletrônico seprot.dae@contato.ufsc.br

I – Anexar ao requerimento, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações das Autodeclarações;

II – Caso o candidato interponha pedido de recurso para mais de uma Comissão, o pedido deve ser enviado em separado, ou seja, um pedido/e-mail de recurso para cada Comissão.

III – O e-mail encaminhado deve ter como assunto – Recurso Comissão (“Renda”, “PPN”, “Indígena”, “PCD”, “Quilombola”).

IV – As informações sobre os recursos e o resultado dos mesmos devem ser obtidas somente junto à SAAD/UFSC.

Art. 18º Nos casos de persistência do indeferimento, e somente nos casos em que os candidatos questionem a legalidade do processo, estes poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / www.saad.ufsc.br
+55 (48) 3721-2994 - prograd@contato.ufsc.br / 3721-4268 – saad@contato.ufsc.br

até dois dias úteis após publicação do resultado, com justificativa que esclareça qual(is) ilegalidade(s) foi(foram) cometida(s) ao longo do processo. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, www.saad.ufsc.br, conforme cronograma das reuniões da Câmara de Graduação.

Art. 19º Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 20º Em persistindo vagas nos Processos Seletivos UFSC/2020 não ocupadas, a Comissão Permanente do Vestibular – COPERVE no site www.coperve.ufsc.br e o Departamento de Administração Escolar – DAE no site www.dae.ufsc.br publicarão **chamadas subsequentes** até o preenchimento total das vagas oferecidas para o ano letivo de 2020, adotando-se os procedimentos de matrículas já previstos nesta Portaria, enquanto vigorar a suspensão de atendimento presencial na UFSC em razão dos efeitos da Pandemia COVID-19. **É de fundamental importância que os candidatos da lista de espera acessem frequentemente os sites acima indicados para acompanhamento das chamadas a serem realizadas.**

Art. 21º A notificação aos candidatos classificados será feita através de publicação de editais nas páginas da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site www.coperve.ufsc.br e do Departamento de Administração Escolar – DAE no site www.dae.ufsc.br.

Art. 22º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades.

Evelise Santos Souza
Secretária de Ações Afirmativas e Diversidades
em exercício

Profª. Tereza Cristina Rozone de Souza
Pró-Reitora de Graduação
em exercício

ANEXO I

Para verificar a DOCUMENTAÇÃO E FORMULÁRIOS necessários para validação da autodeclaração de Renda, favor verificar a Portaria de matrícula específica para cada Processo Seletivo:

- **PORTARIA Nº 009/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019- VESTIBULAR**
- **PORTARIA Nº 04/PROGRAD/SAAD/UFSC, 14 DE JANEIRO DE 2020- SISU**
- **PORTARIA Nº 03/PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020- REOPÇÃO**
- **PORTARIA N007 /PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 03 DE JANEIRO DE 2020- LIBRAS**
- **PORTARIA N008 /PROGRAD/SAAD/UFSC, DE 10 DE JANEIRO DE 2020 - REOPÇÃO DE LIBRAS**

Link para acesso as Portarias de Matrícula: <https://saad.ufsc.br/portarias/>

**Link para acesso aos formulários:
<https://saad.ufsc.br/validacoes-aco-es-afirmativas-2019/formularios-2/>**

Para acessar AUTODECLARAÇÕES de todas as modalidades PAA:

Link para acesso as Autodeclarações: <https://saad.ufsc.br/autodeclaracoes/>